Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência Administrativa e de Suporte Operacional

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

| | |
|---|---|
| **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 015/2023 - CJU/CEB-H** | **PROCESSO SEI**: 00093-00000081/2023-32 |
| **CONTRATANTE** | **Companhia Energética de Brasília - CEB,** com sede na SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 019SE; Térreo: 010TE à 021 TE; 2º Pavimento e Cobertura: 2010 à 2023, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB HOLDING, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.070.698/0001-11. |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR-PRESIDENTE** | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, natural de Aquidauana/MS, casado, advogado, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente nesta Capital. |
| **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES** | **BRAS KLEYBER BORGES TEODORO,** brasileiro, casado, contador, natural de Goiânia/GO, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted], residente nesta Capital. |
| **CONSULTOR JURÍDICO** | **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o n° [redacted], portador do CPF n° [redacted].852.391-[redacted], residente nesta Capital. |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | **PEDRO PAULO RODRIGUES DE ABREU** |
| **CONTRATADA** | **JK SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, com sede na AV Marechal Deodoro Quadra 105, Lote 03, Loja 01, Bairro Setor Tradicional - Planaltina/DF, CEP 73.330-022, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o número 32.143.627/0001-98. |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |

| | |
|---|---|
| **SÓCIA-ADMINISTRADORA** | **BRUNA MARIA OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Piripiri/PI, portadora da CNH n.º [redacted] Detran/DF, CPF n.º [redacted].886.271-[redacted], residente na Rua Copaiba 01 Torre D Apt. 1.809 Res. DF Century Plaza CEP 71.919-540 Norte Aguas Claras Brasília DF |
| **DADOS ESPECÍFICOS** | |
| **VIGÊNCIA DO ADITIVO** | 60 (sessenta) Dias<br>Termo inicial: a partir do dia **01/10/2025.** |
| **VALOR DO ADITIVO** | **R$ 71.862,84** (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). |
| **OBJETO DO ADITIVO** | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS BEM COMO A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA PARA FAZER FACE A PRORROGAÇÃO. |

O presente Contrato é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento principal, bem como a suplementação de verba para fazer face a prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia **01/10/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste contrato será de **R$ 71.862,84** (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

A **CONTRATANTE** poderá rescindir antecipadamente este instrumento a qualquer tempo, sem ônus ou penalidades, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, conforme concordância da empresa (182968393) anexada aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes ao instrumento principal e aditivo.

E assim, por estarem justas e Contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

**PELA CEB:**

**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**
DIRETOR-PRESIDENTE

**BRAS KLEYBER BORGES TEODORO**
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

**FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS**
CONSULTOR JURÍDICO

**PELA JK:**

**BRUNA MARIA OLIVEIRA ARAUJO**
JK SEGURANCA PRIVADA EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Maria Oliveira Araujo**, **Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS - Matr.0000310**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 01/10/2025, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 06/10/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/10/2025, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **183072546** código CRC= **514427A2**.